

MOVIMENTO SOCIAL PELO PARTO HUMANIZADO: OBSERVAÇÕES SOCIOLÓGICAS DO DIREITO

Rafaella Santos Costa¹; Artur Stamford da Silva²

¹Estudante do Curso de Direito - CCJ – UFPE; E-mail: rscosta95@gmail.com,

²Docente/pesquisador do Depto de Teoria Geral do Direito e Direito Privado – CCJ – UFPE. E-mail: artur.silva@ufpe.br.

Sumário: A discussão acerca do movimento social pelo parto humanizado incorpora uma conjuntura de busca pela humanização do sistema de saúde em contraponto ao seu produtivismo, à produção em “larga escala” da saúde, no caso, das cirurgias cesarianas. A pesquisa consistiu em analisar os enunciados desse movimento social e como nele se concebe como promotor do sentido de direito ao parto humanizado. Para a consecução do objetivo de observar como tais enunciados constroem o sentido de parto humanizado, recorremos à “Teoria reflexiva do direito da sociedade”, proposta por Artur Stamford da Silva, a partir da “teoria do discurso constituinte” de Dominique Maingueneau e da “Teoria da sociedade como sistema de comunicação”, proposta por Niklas Luhmann. Os dados foram coletados em sites e blogs que têm o parto humanizado como objeto. Aplicando a teoria aos dados, podemos observar que o empoderamento feminino e a reivindicação da autonomia da mulher sustentam a pretensão do poder de escolha e a promoção do cuidado a esse momento, entendendo-o como um processo natural, fisiológico e livre de intervenções desnecessárias. Já o poder de escolha da mulher lida com a concepção centrada na pessoa, na defesa dos direitos humanos da parturiente e no embasamento científico, concebendo a escolha do parto como um direito humano reprodutivo e sexual. A conclusão é que os diversos sistemas de sentido estão acoplados na construção de sentido de parto humanizado, afinal, a política pública (sistema político), os interesses econômicos em jogo (sistema econômico) e o direito (sistema jurídico) atuam no sentido de parto humanizado da sociedade.

Palavras-chave: análise do discurso; humanização; produtivismo; teoria dos sistemas

INTRODUÇÃO

O parto humanizado - como movimento - cresceu, no Brasil, de forma mais organizada, na década de 1990, em reação ao produtivismo da assistência obstétrica, portanto como crítica à ordem de análise do campo biomédico – sendo este e suas relações de “biopoder” – e à ordem do discurso antropológico (PIMENTEL, 2014, p. 100). Quanto ao biopoder, lembramos que para Foucault, na modernidade, especialmente com o neoliberalismo, a sociedade passou a ser pautada pelo controle do corpo, o que se evidencia com a clínica, o manicômio, os presídios e demais maneiras de afastar do social aqueles considerados estranhos à normatividade. Nesses espaços os corpos são docilizados de modo que poderão retornar ao convívio social uma vez aprendido os padrões normais de convívio social (FOUCAULT, 2004: *passim*). Quanto ao discurso antropológico, tem-se o que se chama de “descolonialidade do parto”. Este conceito se sustenta na ideia de que o atual modelo de assistência obstétrica se inseriu no Brasil a partir de dispositivos de colonialidade de saber, “na medida em que desautorizou toda e qualquer outra prática existente localmente” (PIMENTEL, 2014, p. 100). Assim, o conhecimento biomédico foi constituído enquanto um saber autoritário que destituiu a legitimidade de outras práticas e saberes alternativos (SANTOS, 2008 *apud* PIMENTEL, 2014, p. 102).

Configuramos o ativismo pelo parto humanizado como movimento social pautado pelo empoderamento feminino por reivindicar a autonomia da mulher nas decisões sobre o parto, portanto oposição à maneira como está implementada a assistência obstétrica intervencionista (MENDONÇA, 2013), esta última considerada reprodutora da lógica tecnicista, patriarcalista e desumanizante, afinal, nela, a mulher é tida como um objeto passivo, destituído de ação e poder de escolha (PIMENTEL, 2014, p. 100).

A pesquisa se ocupou em observar a articulação dentre enunciados para verificar o discurso sobre a reprodução humana presente em discursos constituintes econômicos, políticos, científicos e jurídicos, o que envolveu analisar a concepção de gênero e sexualidade presente no discurso sobre parto humanizado. Não se sustentando, pois, exclusivamente no campo academicista, o movimento pelo parto humanizado reúne diferentes parcelas da sociedade civil - gestantes, mulheres não gestantes, profissionais de saúde, bem como profissionais relacionados, direta ou indiretamente, com a temática, a exemplo de advogados, antropólogos, cientistas sociais, politólogos, sociólogos. A interdiscursividade é, portanto, indispensável para analisar o discurso considerando a efetivação dos pleitos pela humanização do parto, afinal trata-se de uma busca pelo diálogo entre o Estado e a sociedade civil para que as políticas públicas sigam pela institucionalização da humanização na assistência obstétrica e no estímulo ao parto humanizado nos sistemas de saúde.

MATERIAIS E MÉTODOS

Tendo por universo da pesquisa a Internet - ambiente discursivo no qual há uma livre discussão sobre variados assuntos, de maneira dinâmica e rápida -, optamos por coletar dados em blogs e sítios que nutrem a discussão do parto humanizado. Ao se inserir o termo “parto humanizado” na ferramenta de buscas do Google, são encontradas 393.000 correspondências à busca. Tais correspondências envolvem vídeos, sítios de notícias, páginas de facebook, artigos científicos e blogs de organizações que lidam com o tema. Para observar os discursos que constroem o movimento pelo parto humanizado, recortamos esse universo aos blogs e sítios localizados. Dentre estes, aplicando com critério para definir aqueles nos quais coletaríamos enunciados em que está contida variedade de ópticas no trato do tema, independente de seu mediador ser da sociedade civil, enquanto ativistas; ser academicista, com grupo de pesquisa; ser técnico-científico, administrado por médica obstetra. Assim, a amostra foi constituída por: o blog “Cientista que virou mãe”, o sítio “Parto do Princípio”, o sítio do grupo de pesquisa “Narrativas do Nascer”, e, por fim, o blog da médica obstetra Melania Amorim “Estuda, Melania, estuda”. Além desses quatro espaços de discussão, os corpora da pesquisa envolveram a legislação e a doutrina jurídica.

A coleta e consequente sistematização dos dados se deram a partir da identificação, na leitura das amostras, de termos e elementos comuns. Ao acessar cada um dos espaços de coleta, identificamos os termos mais frequentes na “nuvem de tags” de cada um desses quatro espaços da internet. Assim, localizamos a presença do termo “humanização” como palavra chave em seis (06) postagens no blog “Cientista que virou mãe”, três (03) postagens no sítio “Narrativas do Nascer”, vinte e uma (21) postagens no blog “Estuda Melania, estuda” e duas (02) postagens no sítio “Parto do Princípio”. Com isso, pudemos verificar a formação discursiva nesses espaços, ou seja, como neles estão se constituindo os discursos dos movimentos pelo parto humanizado.

Assim, os termos que apareciam nos enunciados foram tratados como elemento de fala do movimento e assim foram catalogados. Por “elemento de fala do movimento”, entendemos os termos que pautam a sua discussão. A partir do universo de possibilidades trazido pelos elementos encontrados nos quatro espaços que constituíram nosso universo amostral, recortamos os enunciados referentes às pautas do parto

humanizado, assim, chegamos aos seguintes termos: humanização, assistência obstétrica, medicina baseada em evidência, direito à informação, direitos sexuais e reprodutivos e feminismo.

Os dados foram analisados observando a construção de sentido (STAMFORD DA SILVA, 2011) do parto humanizado, quando se toma por afastada a separação forma/conteúdo devido à concepção de enunciação como “dispositivo constitutivo da construção do sentido e dos sujeitos que aí se reconhecem” (MAINGUENEAU, 1997, p. 39-50), com isso discursos são constituintes de limites comunicativos, afinal, eles “devem gerar textualmente os paradoxos que seu estatuto implica” (MAINGUENEAU, 2008, p. 39). Bem como, exploramos a relação entre enunciados referentes aos distintos sistemas sociais, como em Niklas Luhmann, para quem “o mundo é a totalidade do que em cada sistema significa sistema/entorno” (LUHMANN, 2007, p. 115)

RESULTADOS

O movimento social pelo parto humanizado é pautado por diversos sistemas de comunicação (sistema jurídico, político, econômico e científico, como o biomédico). Sendo assim, enquanto movimento social, ele lida com tais comunicações na construção do sentido de parto humanizado. No caso do sistema da política, por exemplo, é um movimento de “protesto”, portanto lado externo do sistema da política uma vez que integra a oposição ao governo. Podem ser vistos como um segmento da sociedade civil que tem por fito inserir suas demandas na agenda de discussão contemporânea (ALONSO, 2009, p.49), para que, assim, tais demandas possam ser respondidas enquanto políticas públicas, passado ao lado interno do sistema da política, ou seja, se tornar política pública do governo.

Para Luhmann os movimentos sociais - comunicação em oposição ao governo - são reflexos de a seleção da agenda política se dar a partir do Estado e de outras organizações políticas, como os partidos. Movimento social é, pois, uma entidade periférica, isto é, está à margem do governo, pois grupos surgem diante da necessidade que suas pautas sejam incorporadas pela política pública, afinal

estes movimentos não são testemunha da interação nem tão pouco simplesmente um tipo especial de organização com integrantes membros. Os movimentos sociais definem seus limites através da manifestação de seus interesses por alguns temas e se apresentando em público para elevar o interesse pelo tema em protesto (TORRES NARRAFATE, 2009, p. 330).

Os dados de nossa pesquisa foram coletados na *internet*, o que implica uma espontaneidade nos enunciados e a difusão de informações, assim consideramos porque, em blogs e facebooks, hierarquia entre falantes é minimizada porque o interlocutor pode passar a ser enunciador, assim como o enunciador se tornar interlocutor de suas postagens. O dinamismo na internet nos leva a considerar que o “distanciamento” – porquanto pessoas em locais físicos diferentes – é relativizado. Outro elemento da cena da enunciação é que seu contexto se dá por a internet, veículo público, espaços abertos a comentários de quem quer que seja, portanto não se exige, por exemplo, a comprovação de uma identificação. Esse fator foi relevante em nossa análise por nos permitir observar que a maior liberdade de exposição de ideias e comentários viabiliza podermos afirmar que coletamos as visões dos interlocutores.

CONCLUSÕES

O parto humanizado observado a partir da copresença de discursos constituintes, bem como dos sistemas de sentido (STAMFORD DA SILVA, 2011), envolve a integração do político, com o econômico, com o científico e com o jurídico,

portanto não é um único e isolado sistema que o comunica. Ao se perceber que o debate construído pelos enunciados coletados perpassa questões de diversos gêneros, temos que a produção de sentido provocada pelo movimento sobre o que vem a ser o parto humanizado e, assim, de seus pleitos, perpassa questões a partir de diversas ópticas. Assim, observamos que, a partir da perspectiva da teoria reflexiva da sociedade, o movimento pelo parto humanizado é comunicado por diferentes sistemas. Estes, por sua vez, comunicam cada um a partir de seu código binário, diferenciando-se. Por outro lado, ainda que ocorra tal diferenciação, os sistemas – jurídico, político, econômico, da ciência – estão comunicando um evento único, cada qual com seu critério.

É a partir das políticas públicas, ressalta-se, que o movimento enxerga a possibilidade de realização de seus pleitos, tendo, assim, seu expoente no campo político. Isso é visto a partir da historicidade da formação discursiva de tais políticas, as quais acompanham o crescimento do movimento.

Ao ser observada a historicidade das formações discursivas, percebemos como a atual realidade obstétrica foi sendo pautada a partir de autoritarismos; quer seja o biomédico e seu biopoder, revestido da autoridade do saber científico (que nem sempre se comprova, como apresenta a medicina baseada em evidências); seja o da misoginia, ao reduzir a mulher ao “objeto” paciente, destituída do poder de escolha, submetida à hierarquia biomédica, e a quem é negada a possibilidade de viver o momento do parto enquanto experiência multidimensional; seja o econômico, ao submeter tal experiência aos interesses da ordem capitalista utilitarista.

Enquanto reação, o movimento constrói sua pauta a partir da promoção de críticas a perspectivas autoritárias ao realçar os benefícios trazidos pelo parto humanizado, seja da ordem fisiológica, econômica ou emocional; e construindo valorações acerca de tais práticas: se as práticas humanizadas são qualificadas e vistas como modelos ideais; as “desumanizadas”, não.

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Artur Stamford, pela expressiva orientação e assistência na elaboração e desenvolvimento da pesquisa; bem como por possibilitar a descoberta e o interesse pela pesquisa acadêmica. Ao CNPq e à Universidade Federal de Pernambuco, por terem viabilizado o presente trabalho.

REFERÊNCIAS

- ALONSO, Angela. *As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate*. Lua Nova [online], n.76, p. 49-86, 2009.
- LUHMANN, Niklas. *Sistemas sociais. lineamentos para una teoría general*. México: Universidad Iberoamericana/Anthropos, 1998.
- _____. *El derecho de la sociedad*. México: Universidad IberoAmericana/Herder, 2005.
- _____. *La sociedad de la sociedad*. México: Universidad IberoAmericana/Herder, 2006.
- MAINGUENEAU, Dominique. *Análise de textos de comunicação*. São Paulo: Cortez, 2005.
- MARTINS, Paulo Henrique. *Contra a desumanização da medicina: crítica sociológica das práticas médicas modernas*. Petrópolis: Vozes, 2003
- Paulo Henrique Martins; Adriana Falangola; Artur Stamford da Silva; Islândia Carvalho Sousa. (Org.). *Produtivismo na saúde: desafios do SUS na invenção da gestão democrática*. 1ed.Recife: Editora Universitária da UFPE, 2014

STAMFORD DA SILVA, Artur. Teoria Reflexiva da Decisão Jurídica: observações a partir da teoria dos sistemas que observam. In: Germano Schwartz. (Org.). *Juridicização*



das Esferas Sociais e Fragmentação do Direito na Sociedade Contemporânea. 1ed.Porto Alegre: Livraria do Advogado, v. 1, p. 29-582011.